

**DECRETO Nº 2.715/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1235c/1221art 20 de 09 de novembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um  
Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0901  | 339039000000 | 2183      | 1.000,00  |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o  
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais),  
classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$ |
|-------|--------------|-----------|-----------|
| 0901  | 339048000000 | 2183      | 1.000,00  |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
18 de SETEMBRO de 2024.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento